



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI 694/96                      INDIAPORÃ, 08 DE MAIO DE 1.996.

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Têrmo de Acordo e Compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de So Paulo e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuiçes que lhe so conferidas por Lei, etc....,

**ARTIGO 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Têrmo de Acordo e Compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de So Paulo, tendo como objeto estabelecer os compromissos entre as partes para execuo e manuteno das obras e servios em Estradas Rurais Municipais, atravs do Programa Estadual de Microbacias Hidrogrficas — Componente Adequao de Estradas Rurais.

**ARTIGO 2º** — As despesas decorrentes desta Lei correro por conta de dotaes prprias do oramento vigente, suplementadas se necessrio fr.

**ARTIGO 3º** — Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao revogadas as disposies em contrrio.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 08 de MAIO de 1.996.

  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Registrada, afixada no local de costume próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA DA REGIÃO do Município de Fernandópolis.

*Lélia Salani de Oliveira Batista*  
Lélia Salani de Oliveira Batista  
Coord. Munic. Administração

